

DECRETO Nº 000410/18 de 30 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra é autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0410/2018

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 18.12.18

Responsáveis GW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.740,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil			10,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO E	AGRICULTURA	
05.01.20.601.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			30,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			1.500,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
06.01.04.122.0110.1.601-4.4.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.04	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	MÉDIO	
07.04.12.362.0201.2.750-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.740,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2018


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal